



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**Lei n.º 228/99 de 26/08/1999.**

(Oriunda do Executivo)

**SÚMULA : “ELEVA E DEFINE O NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEIS N. 055/93 DE 04/09/93, 193/98 DE 24/09/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,**

## **LEI:**

**Art. 1º** - Ficam respectivamente elevado e definido o Quadro Próprio do Magistério da municipalidade da seguinte forma:

| <b>CARGO</b>                                                | <b>N.º ORIGINÁRIO</b> | <b>ELEVADO PARA:</b> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Professor Licenciatura Plena / Especialista – Classe – 04 M |                       | 13                   |
| Professor Licenciatura Plena – Classe 03 M                  | 48                    | 50                   |
| Professor Licenciatura Curta – Classe 02 M                  | 4                     | 12                   |
| Professor – Magistério – Classe - 01 M                      | 120                   | 160                  |
| Professor - Sem Habilitação                                 | 4                     | 4                    |

**Art. 2º** - Ficam transferidos para o Quadro de Pessoal instituído pela Lei n.º 045/93 e alterações da Lei 225/99 de 27.07.99, os cargos de Servente Escolar e Merendeira.

**Art. 3º.** As tabelas de que trata o anexo de “V” (Quadro do Magistério) da Lei n. 045/93, passam a vigorar conforme composição e redação dos Anexos I, desta lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24.09.98, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. (26.08.1999).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**DR. VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo e Financeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" DA LEI N.º 228/99 DE 26.08.1999.

| QUADRO GERAL - MAGISTÉRIO               |        |               |  |
|-----------------------------------------|--------|---------------|--|
| NÍVEL SUPERIOR                          |        |               |  |
| CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS                 | CLASSE | N.º DE CARGOS |  |
| Professor - Licenciatura - Especialista | 04-M   | 20            |  |
| Professor - Licenciatura - Plena        | 03-M   | 50            |  |
| Professor - Licenciatura Curta          | 02-M   | 12            |  |
| NÍVEL MÉDIO                             |        |               |  |
| CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS                 | CLASSE | N.º DE CARGOS |  |
| Professor - Magistério                  | 01-M   | 160           |  |
| Professor - Sem Habilitação             | 01-M   | 4             |  |